



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

**Projeto de Lei nº 18/2015.**

**Prorroga a Lei Municipal nº 1.724, de 25/11/2014 que autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente.**

**Art. 1º** Fica prorrogada a Lei Municipal nº 1.724/2014, no que tange a contratação temporária de servidores que trata o inciso II, do parágrafo único, do seu art. 1º pelo prazo de 09 meses, em conformidade com o [art. 234 , §1º do Regime Jurídico dos Servidores](#);

**Art. 2º** Fica prorrogada a Lei Municipal nº 1.724/2014, no que tange a contratação temporária de servidor encarregado de serviços gerais, constante no inciso IV, do parágrafo único, do seu art. 1º pelo prazo de 06 meses, em conformidade com o [art. 234 , §1º do Regime Jurídico dos Servidores](#);

**Art. 3º** Igualmente, fica prorrogada a Lei Municipal nº 1.724/2014, no que tange a contratação temporária de servidores que trata o inciso III e cargo de operário constante no inciso V, do parágrafo único, do seu art. 1º pelo prazo de 02 meses, em conformidade com o [art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores](#);

**Art. 4º** As contratações de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º, deverão seguir a ordem de classificação por meio de processo seletivo já realizado.

**Art. 5º** As contratações são emergenciais com respaldo no [inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal](#).

**Art. 6º** As despesas com as contratações serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 18/2015.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhores Vereadores!

O presente projeto de Lei trata-se de excepcionalidade indispensável à manutenção dos serviços públicos essenciais até a realização do concurso público para o provimento dos cargos, o qual ocorrerá no segundo semestre do presente ano.

Assim, tendo em vista o relevante interesse Público na proposta, submeto o presente Projeto de Lei à sábia análise dos Nobres Edis, confiando desde já na sua aprovação.

Xangri-Lá, 25 de março de 2015.

**Érico de Souza Jardim**  
**Prefeito Municipal em exercício**